



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0667/2025

Em, 09 de abril de 2025

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO SOCIAL

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, Indica à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao EXMº Sr. Prefeito, solicitando providências para criação de piso salarial municipal para os profissionais do serviço social que atuam na Administração Pública Direta e Indireta, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Sala das Sessões, em 09 de abril de 2025.

VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO
Vereador autor

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa promover a valorização dos profissionais assistentes sociais que integram o quadro funcional do Município de Cabo Frio, mediante a instituição de um piso salarial municipal compatível com a complexidade e a relevância das funções por eles desempenhadas, fixado em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Trata-se de uma categoria profissional essencial à efetivação dos direitos sociais garantidos pela Constituição Federal, com atuação direta na formulação, execução e avaliação das políticas públicas de assistência social, saúde, educação, habitação, entre outras. Os assistentes sociais estão na linha de frente do atendimento à população em situação de vulnerabilidade, promovendo o acesso a direitos, o fortalecimento da cidadania e a superação de desigualdades históricas.

Apesar da alta qualificação exigida — com formação superior específica, registro em conselho profissional (CRESS) e contínua atualização técnica —, muitos desses profissionais recebem remuneração abaixo do mínimo necessário para garantir uma subsistência digna, o que compromete não apenas a valorização da categoria, mas também a continuidade e a qualidade do serviço público.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

A criação de um piso salarial municipal, ainda que modesto, representa um avanço significativo no reconhecimento institucional da importância dos assistentes sociais para o desenvolvimento humano e social do Município. A medida também encontra amparo nos princípios da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III da CF/88), da valorização do servidor público e da eficiência na administração pública (art. 37, caput, CF/88), promovendo maior estabilidade, motivação e qualificação dos quadros públicos.

Por fim, trata-se de uma iniciativa viável do ponto de vista orçamentário, especialmente diante do papel estratégico que esses profissionais ocupam em políticas públicas que previnem e minimizam situações de risco social, o que, inclusive, gera economia indireta para os cofres públicos.

Diante disso, espera-se o acolhimento da presente proposição, por sua relevância social, jurídica e administrativa para o Município de Cabo Frio.